



Portaria nº 02/2023/DPMG/CAXAMBU

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública de Caxambu/MG no dia 14/08/2023.

A **Coordenação Local da Defensoria Pública de Caxambu/MG** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC nº 65/03,

CONSIDERANDO o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais:

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 15/08/2023 (Dia da Padroeira);

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense no dia 14/08/2023, conforme Portaria Conjunta 1434/PR/2023 do TJ/MG,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 170/2018;

Resolve:

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 14 de agosto de 2023 na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Caxambu/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data não haverá atendimento, nem regime de Plantão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 11 de agosto de 2023.

FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM
Defensor Público – MADEP 848
Coordenador Local